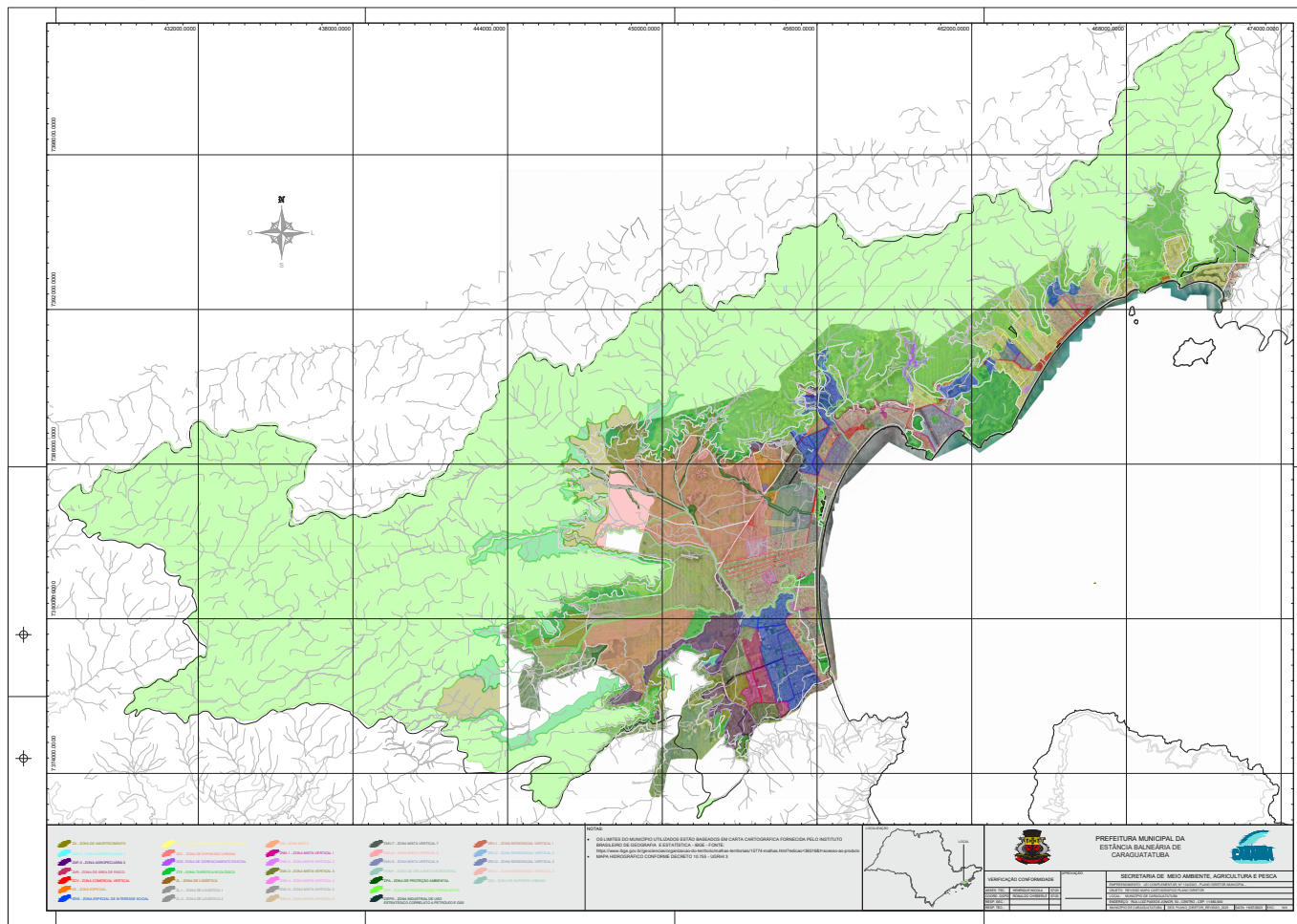




ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

GRUPO GESTOR DO PLANO DIRETOR PUBLICAÇÃO DO MAPA ATUALIZADO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº104, DE 14 DE JUNHO DE 2023



SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Jaú – Lote 14 – Quadra A – Praia das Palmeiras - Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.002.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto

nº. 35629, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 25.622/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Jacinto do Prado – Lote 16 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.064, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36590, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 27.038/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Jacinto do Prado – Lote 16 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.064, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36592, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.040/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá, nº 57 – Lote 57 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.080, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36596, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 27.042/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá, nº 58 – 56A – Lote 58 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.081, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36598, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 27.048/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá, nº 252 – Lote 54 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.077, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36599, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 27.050/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá – Lote 42 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de materiais que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36600, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 27.060/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tertuliano Fogaça, nº 451 – Lote 06 – Quadra 05 – Jardim Esmeralda - Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.063.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material de construção da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte

desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36775, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 27.065/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá – Lote 33 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.101, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36859, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 27.134/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá, nº 225 – Lote 39 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.107, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36858, cujo valor da multa é de R\$ 2.621,06, constante do Processo Interno nº. 27.137/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Owdete Machado Pinto - Lote 14 – Quadra E – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.150.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo

de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36428, cujo valor da multa é de R\$ 3.217,76, constante do Processo Interno nº. 27.146/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Jacinto do Prado – Lote 20 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.088, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36589, cujo valor da multa é de R\$ 2.320,50, constante do Processo Interno nº. 27.148/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cabreúva, nº 180 – Lote 13 – Quadra 13 – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.163.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36474, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 27.159/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Jacinto do Prado – Lote 16 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.064, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a

partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36591, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.165/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Pereira de Souza, nº 617 - C1 e C2 - Lote 20 - Recanto Perequê - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.962.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36957, cujo valor da multa é de R\$ 1.608,00, constante do Processo Interno nº. 27.294/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá - Lote 34 - Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.102, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36860, cujo valor da multa é de R\$ 867,00, constante do Processo Interno nº. 27.295/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Águas de Lindóia, nº 121 - Lote 19 - Quadra 11 - Prainha - Balneário Camburi - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.041.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar material), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/

autuado, sob o Auto nº. 36472, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 27.302/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Silvío Fernandes, nº 344 - Lote 14 - Quadra O - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.036.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37409, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.304/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior - Lote 1 - Quadra I - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.179.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36199, cujo valor da multa é de R\$ 9.270,03, constante do Processo Interno nº. 27.312/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior - Lote 2 - Quadra I - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.179.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto

nº. 36200, cujo valor da multa é de R\$ 9.700,80, constante do Processo Interno nº. 27.320/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública nº 01/2023 – PI 14290/2023 – PC 412/2023 – Edital 54/23

Objeto: **Contratação de empresa para recebimento, segregação, triagem, beneficiamento e destinação de resíduos de limpeza urbana, resíduos verdes e volumosos, e resíduos da construção civil em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, e realização de investigação preliminar, confirmatória, detalhada e de risco à saúde humana na área de transbordo e triagem do barranco alto (att barranco alto), e destinação dos materiais acumulados.**

Comunicamos aos interessados em participarem da Concorrência supramencionada, que por ordem do Senhor Conselheiro DIMAS RAMALHO, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do TC-015278.989.23-1.

Assinatura: 28/07/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 PROCESSO INTERNO N.º 5.572/2023 EDITAL N.º 24/2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.797, de 19 de abril de 2023, reuniram-se para análise e deliberação referente ao **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. Ao término do prazo estipulado em Edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado dois envelopes pelas empresas: **ITAPEMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** - CNPJ nº. 47.778.832/0001-05; **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** - CNPJ nº. 28.966.389/0001-43; **CLINICA TOTAL QUALITY - DIAGNOSTICO POR IMAGEM E ANALISES CLINICAS LTDA** - CNPJ nº. 47.513.472/0001-01; e **COLACIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** - CNPJ nº. 25.318.533/0002-28. Foi verificado pelos membros da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, que os envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Ató contínuo foi aberto o envelope de nº. 1 – Documentos para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Financeira e Qualificação Técnica, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. A Comissão iniciou a análise detalhada dos documentos apresentados no envelope de nº. 1 – Documentos para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Financeira e Qualificação Técnica. Após a análise detalhada dos documentos apresentados, deu-se o seguinte julgamento:

1 - ITAPEMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA: Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo vencida em 15/07/2023; Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 23/07/2023. Estando, portanto **INABILITADA**.

2 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA: Atendeu aos requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação financeira e qualificação técnica, estando, portanto **HABILITADA**.

3 - CLINICA TOTAL QUALITY - DIAGNOSTICO POR IMAGEM E ANALISES CLINICAS LTDA: Não apresentou a comprovação de Patrimônio Líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da licitação; Não comprovou a Certificação e/ou Acreditação em pelo menos um dos Programas de Qualidade: ONA, JC, PLC, ISSO 9001, SBAC (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica), SBAC (Sociedade Brasileira de Análise Clínicas), PNCQ (Programa Nacional de Controle de Qualidade), tendo em vista que nenhum dos certificados apresentados correspondem ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa licitante. Estando, portanto **INABILITADA**. Observação: Foi apresentado a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do sócio-administrador, Sr. Alex Waltersdorf, que a empresa alega ser suficiente para a comprovação de Patrimônio Líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da licitação. E foi apresentado a Certificação e/ou Acreditação, bem como o Contrato de Prestação de Serviços do Laboratório de Apoio, que a empresa alega ser suficiente para o certame.

4 - COLACIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA: Atendeu aos requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação financeira e qualificação técnica, estando, portanto **HABILITADA**.

À vista do julgamento, fica fixado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento da presente reunião, a saber, **até o dia 04/08/2023**, para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos Representantes Legais presentes, onde será dada a publicidade.

Assinam os Representantes Legais

ITAPEMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Bruno Sanchez de Moraes

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Stephanie Caroline Pereira Rabelo

CLINICA TOTAL QUALITY - DIAGNOSTICO POR IMAGEM E ANALISES CLINICAS LTDA

Alex Waltersdorf

COLACIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Luis Gustavo Colacio dos Santos

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI

Presidente Suplente da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA

Membro da Comissão

KAREN MORIMOTO LUZ

Membro da Comissão

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-
DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
399828	EDIVANIA RODRIGUES DE MENEZES SOUZA	08/04/1982	33211138803	3	77º	NÃO COMPARECEU
395202	PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA LIMA	18/02/1983	23145356852	3	80º	NÃO COMPARECEU
393089	ADLA MILLENE GABRIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	28/03/1983	32032842866	3	81º	NÃO COMPARECEU
399513	LUIS GUILHERME FORNAZARI	10/06/1983	33028485877	3	82º	NÃO COMPARECEU
397239	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS SILVA	12/12/1983	33517747882	3	83º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
396924	LUANI GONÇALVES DA SILVA	29/10/1997	42234864895	2	544º	NÃO COMPARECEU
395687	TALITA DE OLIVEIRA DO PRADO	16/03/1998	44387100818	2	548º	NÃO COMPARECEU
398994	KAIQUE DE OLIVEIRA ROSA MARTINS	18/05/1998	45066874852	2	551º	NÃO COMPARECEU
396098	LUANA OLIVEIRA ROSA DE FREITAS	14/11/1998	46994363821	2	554º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 31 DE JULHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 01, 02, 03 DE AGOSTO DE 2023, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
398458	VANESSA APARECIDA DE SOUSA MACEDO	12/02/1984	34791975820	3	84º
392544	JOYCE ROBERTA ARAÚJO DA SILVA	12/04/1984	33945043832	3	85º
393095	DAIANA DE MATOS	19/05/1984	35434728874	3	86º
393987	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	16/09/1984	40656789867	3	87º
391892	ANACLECIA RODRIGUES DE MENEZES	22/09/1984	38025820807	3	88º
392784	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/04/1985	32651752860	3	89º
393919	PATRÍCIA ALVARENGA DE OLIVEIRA	19/09/1985	35006241896	3	90º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
400113	NATALI CRISTINE APARECIDA ALVES	08/12/1998	46112754851	2	555º
393100	THAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO	23/02/1999	48391788873	2	556º
391906	ALICE CORDEIRO DA CRUZ SANTOS	01/03/1999	48935705870	2	557º
399822	FRANCIELI MARCIANO DA SILVA	20/03/1999	44450521838	2	558º
398541	ANA CARLA SERAFIM DE OLIVEIRA	19/07/1999	52775480845	2	559º
396496	SARA MACHADO DE OLIVEIRA	02/08/1999	60110204883	2	560º
397403	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	23/08/1999	24028871840	2	561º
396321	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS	11/11/1999	51934340880	2	562º
392127	VITORIA DE MACEDO MARCOS	12/11/1999	45853750828	2	563º

CARAGUATUBA, 31 DE JULHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2023, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
428	PAULA ROBERTA PIRES MIRANDA	497845684-SP
429	NILO JORGE CAMARGO DE SOUSA MIRANDA	553843217-SP
430	PAULA MANDETTA PERIGO	545265484-SP
431	VICTORIA FERREIRA MARTINS	563204102-SP
432	CAMILA CECILIA VLASICH DE ALMEIDA NAMOUR	545372847-SP

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
48	LUNALDO NASCIMENTO SILVA	478061705-SP

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
42	MONICA DA SILVA RIBEIRO	262031607-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
195	LEONARDO SOARES	402298664-SP
196	ATAIDE PEDROSO ALVES DA COSTA	407696532-SP

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
16	KARINA FARKAS DE SIQUEIRA CORRADINO	16

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
226	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	461666406-SP

PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
226	SAMANTA ALVES FELIPE	27901565-3-SP
227	MARIA HELENA DALLAQUA CAPPONERO	16641438-SP

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
41	SUZELENE ALCANTARA FERREIRA	300193555-SP

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
15	EDILSON PILATTI	215411171-SP

CARAGUATATUBA, 31 DE JULHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO